ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA** Número 1511 / XIV (2 .ª)	2021-03-04
	O Secretário da Mesa Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2021.03.04 11:13:00 +00:00 Reason: Location:

Assunto: PRR - EN/ER 218 Ponte sobre o rio Maçãs e acessos - Ligação Vimioso-Bragança

Destinatário: Ministro do Planeamento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) deveria consubstanciar instrumentos de reequilíbrio e ordenamento do território, já que anuncia a "recuperação e resiliência da economia e da sociedade" e "promete a coesão territorial".

Mas na verdade, o PRR tal como está, pouco ou nada contribuirá para a tão necessária coesão territorial correndo o risco de se tornar em mais uma oportunidade perdida para transformar Portugal num país mais equilibrado, mais coeso e, portanto, mais justo.

Os três eixos definidos apontam essencialmente ao litoral, privilegiam de forma inaceitável pelo exagero as áreas metropolitanas do Porto e essencialmente de Lisboa.

Já sabemos que são as áreas mais densamente povoadas do país, mas com políticas destas sê-lo-ão cada vez mais a par de um interior cada vez mais desertificado.

Políticas que em nada contribuirão para ajudar a economia do interior, melhorar a mobilidade dos seus cidadãos e mercadorias, tornarem atrativas as condições de fixação de populações e de captação de novos habitantes.

Por o PPR ser anunciado como um plano de recuperação e resiliência, foi com enorme estranheza que o Distrito de Bragança, a CIM-TTM e o Município de Vimioso viu excluída do mesmo a ligação - EN/ER 218 Ponte sobre o rio Maçãs e acessos – Ligação Vimioso-Bragança.

Não há nenhuma razão, e por isso é inaceitável, a não inclusão da ligação Vimioso-Bragança no PRR porque:

- O Governo conhece que esta ligação foi e é considerada pela CIM-TTM como primeira prioridade para a coesão territorial na medida em que, diretamente, serve 4 concelhos: Vimioso, Miranda do Douro, Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta, nas suas deslocações de e para Bragança;

- A ligação consta do Plano Nacional de Investimentos ainda que não de forma individualizada. Já constava do PETI 3+;
- O projeto de execução, que custou ao Estado mais de 350.000,00€, tem Declaração de Impacto Ambiental favorável, faltando apenas a aprovação do RECAPE. Significa que está mapeado e também é uma prioridade do Governo. Respeita a apenas 3 Km (1 Km de Ponte e 2 Km de acessos). Enquadra-se, pois, na tipologia ***Missing Links***. O concurso da empreitada pode ser lançado ainda este ano, ou seja, a chamada maturidade está garantida;
- É fundamental para a ligação da zona industrial de Vimioso ao eixo estruturante A4, donde se enquadra na tipologia de investimentos ***Áreas de Acolhimento Empresarial*** – **acessos rodoviários;**
- É determinante para o acesso a Espanha de mais de metade da população do concelho (margem direita do rio Maçãs), logo, também se enquadra na tipologia ***Ligações Transfronteiriças***;
- É imprescindível para o acesso a serviços básicos que o concelho não dispõe: educação (ensino secundário), saúde (hospital) e justiça.

A não inclusão deste investimento na versão final do PRR significa condenar o concelho de Vimioso a mais décadas de isolamento (não há IC, não há IP, não há autoestrada neste concelho).

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm endereçar, através de V. Exa, as seguintes questões ao Senhor Ministro do Planeamento:

1. Que razões levam à não inclusão das obras da estrada de ligação Vimioso-Bragança no Plano de Recuperação e Resiliência?
2. Considerando o estado avançado dos elementos preparativos para o lançamento daquela obra, bem como a estrema urgência em ser realizada, vai o Governo incluir a referida ligação rodoviária no texto definitivo do PRR que será enviado para Bruxelas durante o mês de março?

Palácio de São Bento, 4 de março de 2021

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

ISABEL LOPES(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.